



PORTARIA DE Nº 058, DE 12 AGOSTO DE 2025.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da equipe administrativa, para resolver assuntos de interesse do legislativo, na Assembleia Legislativa, para assinatura de convênio, no dia 13 de agosto, em Natal/RN;

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) servidor (a), a seguir relacionados, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------|-----------|------|--------------------|-----------------|
| CAIO CEZAR LEITE DE SOUZA | 256 | 1,0 | 300,00 | 300,00 |
| LUIS FELIPE ALVES | 248 | 1,0 | 300,00 | 300,00 |
| MAX IRAN DE MORAIS | 012 | 1,0 | 600,00 | 600,00 |
| WANDO CASSIO DE GOIS LEITE | 230 | 1,0 | 300,00 | 300,00 |

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS

Presidente

2-09
RN 1963
FFL